



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 272 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ Institui o Final de Semana de Evangélico no município de Arapeí e dá outras providências”

Ângelo Geraldo da Conceição, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arapeí, o “**Final de Semana do Evangélico**”, a ser comemorado sempre no terceiro fim de semana do mês de agosto.

Art. 2º - No “**Final de semana do Evangélico**”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal cederá espaço público, onde serão realizadas as festividades.

Art. 3º - “**Final de semana do Evangélico**”, deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Arapeí.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí (SP), 06 de dezembro de 2007.


Ângelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 06/12/2007.


Adilson Feixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos